



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 25 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Função 4, Subfunção 122, Programa 7 Turismo, Ação 2139 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 11012 - Fundo Municipal do Idoso, Função 8, Subfunção 244, Programa 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social, Ação 2.264 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso, Despesa 440 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 100197- Recursos Ordinários, Destinação 1759.7000, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento da população é uma realidade incontestável em muitos países, e o investimento em políticas públicas destinadas aos idosos não apenas reflete uma abordagem humanitária, mas também se traduz em benefícios significativos para a sociedade como um todo.

Investir em políticas para idosos é uma expressão de respeito pela dignidade e pela rica experiência de vida dessa parcela da população.

Por isso se faz necessária a aprovação a Emenda Substitutiva, a fim de valorizar e investir na melhor idade.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC**